



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 241/2007**

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município, visando à efetiva manutenção da ordem e da defesa social.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações: 02.01.01.06.181.0006.2009 - Manutenção Convênio Polícia Civil. Valor R\$54.000,00 e 02.01.01.06.181.0006.1038 - valor R\$20.000,00 – Ampliação/Reforma Delegacia de Polícia Civil.

**Art. 3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de abril de 2007.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

É necessário assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil para regularizar gastos que a Prefeitura vem tendo com a Polícia Civil e evitar problemas futuros com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Além disto, anexamos à minuta do Convênio que auxiliará os nobres Vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei.

**GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal